

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1980/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Policial Legislativo.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 173-B. Dia 23 de junho: Dia Estadual do Policial Legislativo.” (AC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição de data comemorativa ao Dia Estadual do Policial Legislativo é uma iniciativa de suma importância, que merece nosso apoio e reconhecimento por diversos motivos. Primeiramente, os policiais legislativos desempenham um papel crucial na manutenção da ordem e da segurança dentro das Casas Legislativas. Suas funções são essenciais para garantir um ambiente seguro, onde os processos democráticos podem ocorrer de maneira fluida e sem interrupções.

Os policiais legislativos são responsáveis por proteger os parlamentares, servidores e o público em geral, assegurando que as atividades legislativas possam ser realizadas em um ambiente seguro. Em tempos de instabilidade política e social, o trabalho desses profissionais se torna ainda mais vital. Eles estão sempre prontos para enfrentar desafios e situações de risco, garantindo a integridade física dos envolvidos e a continuidade dos trabalhos legislativos.

Além disso, a criação de um dia comemorativo específico para os policiais legislativos é uma forma de valorização e reconhecimento do seu trabalho. Através dessa data, podemos destacar a importância da profissão, ressaltar os desafios enfrentados diariamente e promover um maior entendimento da sociedade sobre suas responsabilidades e contribuições. Essa valorização é fundamental para elevar a moral desses profissionais, motivando-os a continuar desempenhando suas funções com excelência e dedicação.

A instituição do Dia Estadual do Policial Legislativo também oferece uma oportunidade para a realização de eventos e atividades que visem à integração entre a comunidade e os policiais legislativos. Palestras, seminários e campanhas de conscientização podem ser organizados para promover uma melhor compreensão do papel desses profissionais e para discutir melhorias nas condições de trabalho e segurança.

Por fim, essa data comemorativa serviria como um momento de reflexão e homenagem àqueles que dedicam suas vidas à proteção das instituições democráticas. É uma oportunidade para agradecer e reconhecer publicamente o compromisso, a coragem e a dedicação dos policiais legislativos, destacando a importância de sua atuação para o bom funcionamento do sistema legislativo e, conseqüentemente, para a democracia.

Considerando o legítimo interesse da sociedade pernambucana, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[21/05/2024 13:42:08] ASSINADO
[21/05/2024 13:42:50] ENVIADO P/ SGMD
[21/05/2024 15:02:41] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[21/05/2024 16:18:36] DESPACHADO

[21/05/2024 16:18:45] EMITIR PARECER

[21/05/2024 20:13:20] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

[22/05/2024 07:10:54] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 22/05/2024

D.P.L.: 10

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.



FONE

(81) 3138-2211

Email

alepe@alepe.pe.gov.br

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO É OUVIDORIA

(81) 3183-2569

ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta